

Lei Nº 20 de 14 de maio de 1.963

Cria cargos municipais

PEDRO ROSSETTO, Prefeito municipal de Quilombo. Faço saber que o poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos municipais:

- 1º - Secretário geral da prefeitura,
- 2º - Contador
- 3º - Tesoureiro
- 4º - Escriurário
- 5º - Fiscal da Fazenda Municipal

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário mas com efeitos retroactivos até 31 de janeiro de 1.963.

Prefeitura Municipal de Quilombo, em 14 de maio de 1.963



Pedro Rossetto - Prefeito municipal

Publicada e registrada nesta secretaria em data supra

---

Dormelindo Fachinelli - Secretário